

LEI Nº 292/97

ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAJATI,
PARA O EXERCÍCIO DE 1998.

LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Cajati,
usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a
Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art.1º- O Orçamento fiscal do Município de Cajati, para o exercício de 1998, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 13.231.000,00 (treze milhões e duzentos e trinta e um mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art.2º- A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES		R\$ 12.781.000,00
Receita tributária	R\$ 1.383.000,00	
Receita patrimonial	R\$ 6.000,00	
Receita de Serviços	R\$ 25.000,00	
Transferências correntes	R\$ 11.139.000,00	
Outras receitas correntes	R\$ 228.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		R\$ 450.000,00
Alienação de bens	R\$ 50.000,00	
Transferências de capital	R\$ 400.000,00	
TOTAL		R\$ 13.231.000,00

Art.3º- A despesa da Administração direta, será realizada segundo a discriminação dos quadros : (Programa de Trabalho) e (Natureza da despesa), integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

1- POR FUNÇÕES DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1- Legislativo	R\$ 699.000,00
3- Administração e Planejamento	R\$ 1.445.000,00
4- Agricultura	R\$ 48.000,00
8- Educação e cultura	R\$ 5.309.000,00
10- Habitação e Urbanismo	R\$ 2.090.000,00

13- Saúde e Saneamento	R\$ 2.467.000,00
15- Assistência e Previdência	R\$ 671.000,00
16- Transporte	R\$ 492.000,00
TOTAL	R\$ 13.231.000,00

2- POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO	
01- Câmara Municipal	R\$ 699.000,00
PODER EXECUTIVO	
2- Chefia do Executivo	R\$ 552.000,00
3- Departamento de Administração	R\$ 427.000,00
4- Departamento de Orçamento e Finanças	R\$ 643.000,00
5- Departamento de Educação e Cultura	R\$ 5.074.000,00
6- Departamento de Saúde	R\$ 2.367.000,00
7- Departamento de Obras e Serviços Municipais	R\$ 2.730.000,00
8- Departamento de Esportes Turismo e Lazer	R\$ 235.000,00
9- Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social	R\$ 504.000,00
TOTAL	R\$ 13.231.000,00

Art.4º- O orçamento da seguridade social, incluído no Orçamento Geral do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 4.001.000,00 (quatro milhões e hum mil reais), assim discriminadas:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1- Saúde	R\$ 2.367.000,00
2- Previdência	R\$ 1.063.000,00
3- Assistência Social	R\$ 571.000,00
TOTAL	R\$ 4.001.000,00

Art.5º- Fica o Poder Executivo autorizado, a:

- a) realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 10% (dez por cento) do total da Receita líquida real, nos termos da legislação em vigor;
- b) abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 100% (cem por cento) de cada item do Orçamento da Despesa, nos termos da Lei.

Art.6º- Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 02 DE DEZEMBRO DE 1997

Longino da Cunha
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTO FISCAL E DE
SEGURIDADE SOCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 1998

POR FUNÇÃO DE GOVERNO

DISCRIMINAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL	ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL GERAL
01- Legislativo	R\$ 651.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 699.000,00
03- Administração e Planejamento	R\$ 1.317.000,00	R\$ 138.000,00	R\$ 1.455.000,00
04- Agricultura	R\$ 40.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 48.000,00
08- Educação e Cultura	R\$ 4.777.000,00	R\$ 532.000,00	R\$ 5.309.000,00
10- Habitação e Urbanismo	R\$ 1.870.000,00	R\$ 220.000,00	R\$ 2.090.000,00
13- Saúde e Saneamento	R\$ 100.000,00	R\$ 2.367.000,00	R\$ 2.467.000,00
15- Assistência e Previdência	-0-	R\$ 671.000,00	R\$ 671.000,00
16- Transportes	R\$ 475.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 492.000,00
TOTAL	R\$ 9.230.000,00	R\$ 4.001.000,00	R\$ 13.231.000,00

ANEXO Nº 297
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA
FUNDO SOCIAL DE EDUCAÇÃO DE 198

RECEITA			DESPESA		
Classificação da receita	Descrição	valor	Classificação da despesa	Descrição	valor
16100	Receita do Fundo Social de Educação	R\$1000,00	3110	Pessoal civil	R\$2000,00
175000	Receita de contribuições	R\$3000,00	3130	Obrigações patronais	R\$ 600,00
	Taxa de matrícula	R\$2700,00	320	Materiais de consumo	R\$2000,00
			3310	Renovação de serviços pessoais	R\$1000,00
			3320	Outros serviços de terceiros	R\$1000,00
			420	Equipamento material permanente	R\$1000,00
TDA		R\$6700,00			R\$6700,00

ANEXO Nº 297
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA

FUNDO MUNICIPAL DE ACOZAMENTO COMISSÃO EXECUTIVA DE 198

RECEITA			DESPESA		
Classificação da receita	Descrição	valor	Classificação da despesa	Descrição	valor
132000	Ação de recab financeiro	R\$ 500,00	3110	Pessoal civil	R\$ 1.100,00
176000	Taxa de taxa de tab	R\$ 200.000,00	3130	Obrigações patronais	R\$ 30.000,00
	Taxa de taxa de Múpo	R\$ 500,00	3200	Materiais de consumo	R\$ 12.000,00
			3320	Outros serviços de terceiros	R\$ 13.000,00
			3350	Salário família	R\$ 10.000,00
			4100	Construção de prédios de	R\$ 20.000,00
			4200	Veículos	R\$ 0,00
TAL		R\$ 200.000,00			R\$ 200.000,00

ANEXO Nº 297
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXERCÍCIO DE 1998

RECEITA			DESPESA		
Classificação da receita	Descrição	valor	Classificação da despesa	Descrição	valor
12001	Antecipat. do tributo arrolat.	R\$ 40000,00	3110	Pessoal civil	R\$ 100000,00
15000	Taxa de licença de comércio	R\$ 15000,00	3130	Obrigações patronais	R\$ 28000,00
270000	Orc. comércio	R\$ 20000,00	3200	Materiais de consumo	R\$ 50000,00
	Taxa Remissão	R\$ 140000,00	3320	Orc. serviços de terceiros	R\$ 20000,00
			3530	Salário família	R\$ 2000,00
			4100	Construção de Unidades básicas de Saúde	R\$ 20000,00
			4200	Valor de equipamentos	R\$ 5000,00
TDA		R\$ 230000,00			R\$ 230000,00